20389	JOÃO APARECIDO GATTO	MÉDICO	05/02/2010	04/02/2011
20333	MARCELO DE OLIVEIRA CAMOCARDI	MÉDICO	19/01/2010	18/01/2011
20367	SYLVESTRE LOPES BITTENCOURT CABRAL	MÉDICO	26/01/2010	25/01/2011
20368	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA SANITÁRIO	26/01/2010	25/01/2011

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 242/2010**, datada de 04 de fevereiro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 243 de 11/02/2010, página 07,

Onde se lê:
"**DISPENSAR** LAUDICÉIA ALVES FREITAS, **Matrícula 2314**, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Deputado Câmara Torres, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009."

Leia-se:
"**DISPENSAR** LAUDICÉIA ALVES FREITAS, **Matrícula 3681**, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Deputado Câmara Torres, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

D E C R E T O Nº 7.351, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 7.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.304, de 21 de dezembro de 2009, que aprovou o calendário de pontos facultativos para o ano de 2010;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município de Angra dos Reis, resultando em declaração de estado de calamidade pública, através do Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010, motivaram a convocação dos servidores da Prefeitura Municipal a trabalharem em expediente normal no dia 06 de janeiro de 2010 – Feriado Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0087/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.304, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

§ 2º Os períodos não trabalhados referentes aos dias 04 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro, serão compensados entre os dias 14 de maio a 02 de junho, 17 de agosto a 03 de setembro, 21 de setembro a 08 de outubro e 03 a 23 de novembro de 2010, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

§ 3º O período trabalhado do dia 06 de janeiro de 2010 será compensado com folga no dia 22 de abril de 2010." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

D E C R E T O Nº 7.355, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 099, da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 10 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Governo e Defesa Civil, o poder para **NOTIFICAR, EMBARGAR, INTERDITAR e DESINTERDITAR** os proprietários e/ou responsáveis por obras em andamento ou concluídas, empresas administradoras de energia elétrica, de telecomunicações, entre outras, que, após avaliação prévia possam trazer riscos à vida humana:

NOME	CARGO
Carlos Alexandre Soares de Oliveira	Agente Operacional
Lúkio Jordão Filho	Agente de Defesa Civil
Adriano Carmargo de Oliveira	Agente Operacional
Aldo Firmino dos Santos	Agente Operacional
Alexandre Azevedo de Almeida	Agente Operacional
Alexandre Milczanowski Ribeiro	Agente Operacional
Alfredo Francisco Santos de Azevedo	Agente Operacional
André Luiz Gomes Amazonas Pimenta	Agente Operacional
Antônio Bernardo Gonçalves de Oliveira	Agente Operacional
Carlos Alberto Freitas da Silva	Agente Operacional
Carlos Antônio da Silva	Agente Operacional
Carlos Magno Ayres	Agente Operacional
Clóvis Lopes Filho	Agente Operacional
Edson Jorge Fernandes de Souza	Agente Operacional
Fábio Júnior da Silva Pires	Agente Operacional
Felipe de Assis Teixeira	Agente Operacional
Fernando Sérgio Batista	Agente Operacional
Francisco Corrêa Júdice	Agente Operacional
Gilberto Nóbrega de Souza	Agente Operacional
Giuliano Machado Costa	Agente Operacional
Hele Serafim	Agente de Defesa Civil
Jairo Souza Fiães Lima	Agente Operacional
Jefferson Souza Guimarães	Agente Operacional
Jin Jorge Luiz Fernandes da Silva	Agente Operacional
João Carlos Franco Soares	Agente Operacional
Jorge de Souza Moreira Filho	Agente Operacional
José Carlos Lucas Costa	Agente Operacional
Júlio César de Almeida	Agente Operacional
Kamer Albano Simão	Agente Operacional
Kátia Almeida Rosa	Agente Operacional
Kelvyn Silva de Medeiros	Agente Operacional
Lauro de Oliveira Santana	Agente Operacional
Leandro da Silva Nunes	Agente Operacional
Leandro Soares de Assis	Agente Operacional
Leo Roberto Santos da Silva	Agente Operacional
Leonardo Alves de Almeida	Agente Operacional
Marco Antônio de Oliveira Santos	Agente Operacional
Marco Antônio dos Santos	Agente Operacional
Marcos Aurélio Coelho	Agente Operacional
Marcos Koshiyama	Agente Operacional
Maykon da Silva de Oliveira	Agente Operacional
Milson da Silveira Cabral	Agente Operacional
Nilson da Silveira Cabral	Agente Operacional
Orlando Silva de Souza	Agente Operacional
Pedro Paulo Peixoto Teixeira	Agente Operacional
Roberto Cadrina Vieira Maciel	Agente Operacional
Roberto Jorge Cotta de Bitencourt	Agente Operacional
Ronaldo Fonseca Bastos	Agente Operacional
Ronaldo Souza Barra	Agente Operacional
Silvana de Souza Carreira	Agente Operacional
Sílvio Henrique dos Anjos Júnior	Agente Operacional
Thaís dos Reis Silva	Agente Operacional
Valério Abreu de Souza	Agente Operacional
Valmir Mello	Agente Operacional
Wanderley Rosa de Castro	Agente Operacional
Wanilson Claro de Oliveira	Agente Operacional

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.657, de 19 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 16/2010

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições